



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa CAMILA DOS SANTOS FERREIRA SILVA. — Inscrita no CNPJ nº. 65.535.613/0001-79, com sede na Rua Capitão Zenóbio, nº494, Centro, Paty do Alferes – RJ. CEP 26.950-000, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios prontos para consumo, do tipo salgados diversos (assados e/ou fritos) e refrigerante sabor cola, destinados ao atendimento de eventos institucionais, solenidades e atividades comemorativas oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 014/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 23 de março de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES